



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO ANGATUBA E A EMPRESA RORATO & MOLERO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 031/2019

DISPENSA Nº 015/2019 – PROCESSO Nº 047/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RORATO & MOLERO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.214.712/0001-10, com endereço na Rua Lazaro Martins Vieira, nº 22, Centro, Ribeirão do Sul/SP, CEP 19.930-000, representada, neste ato por **Felipe Augusto Rorato**, portador do RG nº 48.236.795 SSP/SP e do CPF nº 411.361.118-16, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65 II “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê a possibilidade de Reequilíbrio **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade de reequilíbrio, **CONSIDERANDO** que o art. 57 II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores admite a possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais pela Administração para serviços executados de forma contínua **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria, na continuidade da execução dos serviços, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato, resolvem de comum acordo celebrar o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no **Artigo 65 II “d”** da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** do contrato n.º 031/2020 para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro a favor da Prefeitura de 3,44 % do valor da mensalidade do Site Municipal de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** mensais passando a ser de **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)** mensais, passando o valor total de **R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais)** para **R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)**, conforme docs. anexo ao presente processo.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 30 de maio de 2019 por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 01 de junho de 2020 e termo final no dia 31 de maio de 2021, que tem como objeto contratação de empresa para o desenvolvimento, hospedagem, suporte e serviços de implantação do website do município em conformidade com a lei de acesso a informação, lei de acessibilidade atendendo a todas as exigências do Ministério Público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor total de a **R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)** sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.04.00 – 02.04.01 – Ficha 40 – 04.122.0005.2.005 – 3.3.90.39.00 (Empenho 4140-000).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 29 de maio de 2020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

Luiz Antonio Machado
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

RORATO & MOLERO LTDA

CNPJ/MF nº 20.214.712/0001-10
Felipe Augusto Rorato
RG nº 48.236.795 SSP/SP / CPF nº 411.361.118-16
Contratada

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos
RG nº 40.579.476-9

2) Luis Alberto P. Branco Junior
RG nº 57.638.105-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: RORATO & MOLERO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2019 – Termo Aditivo nº 001

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO WEBSITE DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, LEI DE ACESSIBILIDADE ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 29 de maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **FELIPE AUGUSTO RORATO**

Cargo: **SÓCIO PROPRIETÁRIO**

CPF: 411.361.118-16 RG: 48.236.795 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1992

Endereço residencial completo: **Rua Sete de Março nº126 – Centro - Ribeirão do Sul/SP.**

E-mail institucional: rorato.felipe@kingpage.com.br

E-mail pessoal: kingpage@kingteste.com.br

Telefone(s): (14) 3379 - 3170 (14) 3379 – 1411

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA

CONTRATO Nº 031/2019 – Termo Aditivo nº 001

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO WEBSITE DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, LEI DE ACESSIBILIDADE ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes, nº 710, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Juliana Pereira de Moraes
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 29 de maio de 2020.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO